



Ofício CIRCULAR 039/2021

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 CIC para Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: CADASTRO DE FUNDOS

Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Senhor(a) Presidente

1. Cumprimentando cordialmente V.Sa., venho pelo presente solicitar sua atenção ao que expomos.
2. Os Fundos da Criança e do Adolescente tem por sustentação legal o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas respectivas leis municipais e estadual e destinam-se a viabilizar programas de proteção especial a criança e ao adolescente em atendimento as deliberações dos conselhos da criança e do adolescente. Segundo ainda o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tanto as pessoas físicas quanto as empresas podem deduzir do imposto de Renda das doações feitas aos fundos.
3. Nesse sentido é que se faz necessária a regularização do Fundo municipal da Criança desse município, que deverá ser feita no site cadastrofdca.mdh.gov.br até o **dia 28 de outubro de 2021 (Prazo prorrogado)**
4. Contando sempre com sua costumeira atenção e compromisso com a Prioridade Absoluta de Crianças e Adolescentes, apresentamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Nunes

Secretária Executiva do CEDCA-CE